



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**

Decreto nº 640, de 6 de julho de 2012.

Regulamenta a concessão de autorização à exploração de linha nova de transporte coletivo por ônibus, microônibus ou lotação, em caráter experimental.

O senhor **José Aleir Paulino**, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** os dispositivos da Lei Municipal nº 1.691, de 6 de outubro de 2005, que Dispõe sobre a concessão, permissão e a autorização de Transporte Coletivo e dá outras providências:

**Considerando** a necessidade de regulamentar o a concessão de autorização à exploração de linha nova de transporte coletivo por ônibus, microônibus ou lotação, em caráter experimental:

**DECRETA:**

**Art. 1º** A autorização para explorar o serviço de linha nova de transporte coletivo por ônibus, microônibus ou lotação em caráter experimental, que trata este Decreto tem por finalidade realizar o estudo de viabilidade econômica da linha nova a ser concedido através de processo licitatório nos termos da Lei Municipal nº 1.691/2005.

**Art. 2º** Fica determinado que as empresas de transportes de passageiros, interessadas em explorar o serviço de linha nova de transporte coletivo por ônibus, microônibus ou lotação em caráter experimental, nos termos do Art. 1º, §3º, da Lei Municipal nº 1.691/2005, deverão:

I - Solicitar credenciamento através de requerimento, com informação do veículo e do condutor:

II - Estar devidamente cadastrada no município;

III - Alvará de funcionamento anual devidamente pago;

IV - Cópia do documento do veículo com licenciamento em dia e na categoria de aluguel;

V - Cópia da CNH do Condutor.

§ 1º A Divisão de Cadastro e Tributação expedirá um documento credenciando os veículos desde que a empresa requerente esteja devidamente constituída.

§ 2º A empresa beneficiária se responsabiliza por quaisquer danos pessoal ou material que por ventura venha ocorrer.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se!

Publique-se!

Cumpra-se!

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato  
Grosso, 6 de julho de 2012.



José Alcir Paulino  
Prefeito Municipal